URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 18/2024

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2024	
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 698 /2024

EM 15/04/2024

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Rogério Gomes, Bancada do Cidadania 23, abaixo-assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a Casa, que seja encaminhado o seguinte:

INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, LEI 8.770/22, O "DIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS" E A "SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Altera o inciso XXVIII e acresce o inciso XLII, referente ao mês de fevereiro, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para incluir o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras", passando a vigorar com a seguinte redação:

"- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de fevereiro:

(...)

XXVIII – no dia 28 de fevereiro, Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras;

(...)

VISTO

Presidente

URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 18/2024

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2024	
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 698 /2024

EM 15/04/2024

XLII – na semana que inclui o dia 28 de fevereiro, Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras.

Art. 2º - O "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras", tem como objetivo informar e conscientizar a população acerca da necessidade de ações conjuntas voltadas para proporcionar melhor condição de saúde e de vida para as pessoas com doenças raras e seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades:

I – campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação dos dados sobre doenças raras no âmbito do Município;

II – debates, seminários e fóruns de discussão sobre doenças raras, voltados aos profissionais de saúde e de ensino integrantes das redes particular e pública do Município; e

III – palestras de esclarecimentos e apoio voltadas para os familiares das pessoas com doenças raras.

VISTO

Presidente

URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 18/2024

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2024	
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 698 /2024

EM 15/04/2024

Art. 3º - As atividades do "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e da "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" poderão ser realizadas em parceria do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Líder da Bancada do Cidadania 23

Justificativa: Em Plenário.

VISTO

Presidente